Superior Tribunal de Justiça
DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Edição nº 2688 - Brasília, Disponibilização: Terça-feira, 11 de Junho de 2019 Publicação: Quarta-feira, 12 de Junho de 2019

EDcl no AgInt no RECURSO ESPECIAL Nº 1562784 - SP (2015/0264691-0)

RELATORA	**: MINISTRA NANCY ANDRIGHI**
EMBARGANTE	: MIGUEL EDUARDO JORGE JACINTO BARRETO GOMES
EMBARGANTE	: JOSE EDUARDO JORGE JACINTO BARRETO GOMES
EMBARGANTE	: IVANILDA BORGES BARRETO GOMES
EMBARGANTE	: MANUEL EDUARDO BARRETO GOMES
ADVOGADOS	: BRAZ ARISTEU DE LIMA - SP024464 ELSON CRISÓSTOMO PEREIRA - DF002911 JOZAFA DANTAS DO NASCIMENTO - DF010546 PATRÍCIA LOPES FERIANI DA SILVA E OUTRO(S) - SP122476 ALCEU PAULO DA SILVA JUNIOR - SP153069 PLINIO CESAR MARINHO DE CASTILHO - DF050223
EMBARGADO	: ANA MARIA DE CASTRO
ADVOGADO	: JOSÉ ANTÔNIO VOLTARELLI - SP130969

EMENTA

PROCESSO CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL. OMISSÃO, CONTRADIÇÃO OU OBSCURIDADE. AUSÊNCIA.

1. Embargos de declaração que apontam suposta omissão e contradição em sua fundamentação.
2. Ausentes os vícios previstos no art. 1.022 do CPC/2015, rejeitam-se os embargos de declaração.
3. Embargos de declaração rejeitados.

ACÓRDÃO

Vistos e relatados estes autos em que são partes as acima indicadas, acordam os Ministros da Terceira Turma do Superior Tribunal de Justiça, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora.

Os Srs. Ministros Paulo de Tarso Sanseverino, Ricardo Villas Bôas Cueva, Marco Aurélio Bellizze e Moura Ribeiro votaram com a Sra. Ministra Relatora. Presidiu o julgamento o Sr. Ministro Moura Ribeiro.

Brasília, 10 de Junho de 2019 (Data do Julgamento)

Ministra Nancy Andrighi
Relatora